



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

PROJETO DE LEI Nº ...../2020.

Corbélia-Pr, 09 de março de 2020.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 70/2020  
Data: 09/03/2020 - Horário: 17:22  
Legislativo - PLO 7/2020

SUZANY CORDEIRO  
ASSESSORA LEGISLATIVA  
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a realizar transferência de recurso financeiro na forma de auxílio para obras de reforma, no prédio de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e abre Crédito Adicional Especial e da, outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recurso financeiro a título de auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corbélia/Pr - APAE, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a finalidade de realizar obras de reforma e melhorias nas instalações físicas da entidade.

**Artigo 2º** - O poder executivo deverá designar um servidor efetivo formado em engenharia civil, para ser gestor da parceria, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução da obra, juntamente com a equipe técnica de avaliação, acompanhamento e monitoramento das parcerias firmadas pelo município.

**Artigo 3º** - A prestação de contas ficará a cargo da instituição obedecendo-se os prazos determinados no termo de parceria e/ou Plano de Trabalho.

§ 1º Deverão os recursos serem repassados em conta específica apresentada pela entidade.

§ 2º O desembolso seguirá cronograma instituído no Plano de Trabalho.

**Artigo 4º** - Fica autorizada a abertura no corrente exercício do Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária: **08.002.08.244.0100.2.325.4.4.50.42.00.00 – AUXÍLIOS**, Fonte 1000, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na manutenção do Programa de Proteção Social Básica.

**Artigo 5º** - São recursos destinados à abertura desse CRÉDITO ESPECIAL, os provenientes da anulação das dotações discriminadas abaixo, conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4320 de 17 de março de 1964:

**05.003.15.451.0310.2.210. MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

3.3.90.30.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO 180.000,00

**Artigo 6º** - A abertura deste crédito especial, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para o ano de 2020 e ao mesmo tempo fica autorizado a adequar os valores na LDO e no PPA 2018-2021 com à inclusão do novo elemento de despesa.

**Artigo 7º** - A abertura do Crédito Adicional Especial será feita por Decreto do Executivo, na medida que se fizerem necessários, em conformidade com o artigo 42 da Lei nº 4.320/1964. As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das alterações contidas nesta Lei.

**Artigo 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Corbélia-Pr, em 09 de março de 2020.



Dangelles Decki

Prefeito Municipal em exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888  
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Visando atender a necessidade da APAE –Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corbélia-Pr, que atua no município desde 1988, atendendo atualmente cerca de 120 alunos na modalidade de educação especial, em oferecer um espaço mais adequado aos alunos, para melhorar o ambiente escolar, proporcionando aos alunos um local confortável, aconchegante e estimulante, resolve solicitar a essa Casa de Leis que aprove o projeto para repassar o auxílio financeiro para que a mesma possa reformar o Ginásio de Esportes da Escola Básica Novo Horizonte e seu entorno, bem como demais edificações na sede da entidade.

A autorização para o poder executivo firmar parceira, bem como a abertura do crédito especial para inclusão do elemento de despesa “Auxílios”, propiciará a entidade a manutenção e valorização do seu patrimônio e a sociedade que se beneficia com os seus serviços prestados, num ambiente mas seguro, aconchegante, e acessível para seus alunos.

Certos de contar com a colaboração e aprovação dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos aos membros desta Casa de Leis.

Corbélia-Pr, 09 de março de 2020.

**Dangelles Decki**  
Prefeito Municipal em exercício